



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 171/2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE SERVIDORA PARA
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº
014/2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 255/2025 – GAB-Prefeito**, de 15 de setembro de 2025, que designa a servidora **WIANNA BANDEIRA FRIAES**, Engenheira Civil da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais – SEMOB, como responsável técnica para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o **Contrato nº 014/2025**, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025**, celebrado entre a Câmara Municipal de Monte Alegre e a empresa Humanize Projetos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 47.587.123/0001-34, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto arquitetônico completo, acompanhado dos projetos complementares executivos, destinados à construção da nova Câmara Municipal de Monte Alegre/PA;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 008/2025**, de 03 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a designação do servidor **RAYAN ENRICO ALBARADO CORRÊA** para atuar na fiscalização e/ou gestão dos contratos administrativos firmados com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que determina que a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais especialmente designados pela Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **WIANNA BANDEIRA FRIAES**, Engenheira Civil – CREA/PA nº 151302028-5, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais – SEMOB, como Fiscal Técnica do Contrato nº 014/2025, cabendo-lhe



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução técnica do objeto contratual, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 2º Designar o servidor **RAYAN ENRICO ALBARADO CORRÊA**, matrícula nº 120118-2, do quadro efetivo da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 014/2025, incumbindo-lhe o acompanhamento documental, administrativo e financeiro, bem como o registro e controle das ocorrências relacionadas à execução contratual.

Art. 3º Compete aos fiscais designados comunicar formalmente à Presidência da Câmara Municipal quaisquer irregularidades, omissões ou descumprimentos verificados durante a execução do contrato, bem como atestar os serviços executados para fins de liquidação e pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2025, data de início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 22 de outubro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal